



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



REQUERIMENTO Nº 29, de 13 de Março de 2025.

“Objetiva o fornecimento de informações junto à Prefeitura sobre caso de adolescente acolhida em um prédio Público onde funciona o Centro Dia do Idoso.”

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, REQUEREM que, após a tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo remeta a esta Casa de Leis dentro do prazo legal estipulado pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal o pedido de informação abaixo descrita:

- 1 – Procede a informação de que o Centro Dia do Idoso está acolhendo adolescente em situação de vulnerabilidade social?
- 2 – Se sim, em que condições se deu tal acolhimento?
- 3 – Se sim, nos parece evidente não ser este espaço ideal para o acolhimento de adolescentes. Assim sendo, que providências o município esta tomando para resolver de forma correta este grave problema?³

Justificativa:

É dever de todo vereador, como representante legítimo do povo e amparado em dispositivos constitucionais e legais, tomar conhecimento da administração pública, visando fazer com que o Poder Legislativo não caia no descaso com a população do município.

Em relação à questão ora levantada, requeremos tal informação junto ao Executivo Municipal, no sentido de atendimento à inúmeras indagações de munícipes preocupados com o acolhimento e bem estar de adolescente em situação de vulnerabilidade social. Este acolhimento tem que ser um serviço que visa garantir proteção integral, restabelecer vínculos e promover a reinserção social. Deve proteger o adolescente de situações de negligência,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore

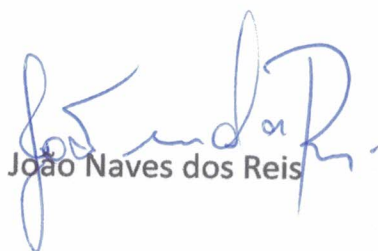


violência ou ruptura de vínculos, promovendo o acesso à rede socio assistencial com atendimentos especializados em psicologia, educadores sociais, proporcionando atividades culturais ,matricula e acompanhamento escolar, promoção de saúde, entre outros cuidados específicos. É uma situação bastante delicada e que a nosso ver necessita de extremo cuidado na solução da mesma. Inserir uma adolescente em um espaço exclusivo de idosos não é correto. O Centro Dia do Idoso é um espaço público que oferece serviços a idosos como alimentação, atendimento médico, proteção social, atividades como jogos, dinâmicas de grupo cuidados pessoais, compartilha tarefas para não sobrecarregar os familiares, busca promover a autonomia e a socialização evitando segregação e isolamento social. Porém são atividades voltados exclusivamente para os idosos e inserir uma adolescente neste meio não nos parece propício. Então, o acolhimento da adolescente no Centro Dia do Idoso relatado por muitos, necessita de urgente solução por parte da municipalidade. Assim, preocupados com tal situação estamos buscando informações das providências cabíveis tomadas para a solução deste caso grave de omissão da proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Desta forma, estamos certos de que a aprovação da presente proposta reveste-se de interesse público, motivo pelo qual submetemos à apreciação desta Casa, com o apoio indispensável dos ilustres pares para aprovação da propositura apresentada bem como a resposta do executivo Municipal dentro do prazo regimental.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 13 de Março de 2025.

Vereadores autores


João Naves dos Reis


Leonardo Sudre Santos Silva

ENCAMINHE-SE
EM 13 / 23 / 25
PRESIDENTE

Aprovação em Discussão
e Votação Única
13 / 23 / 25

Praça Rui Barbosa nº 800 Centro – CEP 14390-000 Tel (16) 3668.1492

email: contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br

Visite nosso site: <https://santoantoniodaalegria.sp.leg.br>